

Toques&Dados

Informativo do Sindados-MG-30/06 a 06/07 de 2019

DESMASCARANDO O “DÉFICIT” DA PREVIDÊNCIA



Publicaremos nesta edição um trecho do artigo de Maria Lúcia Fattorelli, auditora fiscal aposentada da Receita Federal e coordenadora (há 18 anos) da organização não governamental Auditoria Cidadã da Dívida, explicando o “déficit da Previdência”.

Por Maria Lúcia Fattorelli

O propagandeado “déficit da Previdência” é uma farsa. A conta feita para mostrar o “déficit” é uma conta distorcida.

A Previdência Social é um dos tripés da Seguridade Social, juntamente com a Saúde e Assistência Social, e foi uma das principais conquistas da Constituição Federal de 1988.

Ao mesmo tempo em que os constituintes criaram esse importante tripé, estabeleceram também as fontes de receitas – as contribuições sociais – que são pagas por todos os setores, ou seja:

- empresas contribuem sobre o lucro (CSLL) e pagam a parte patronal da contribuição sobre a folha de salários (INSS);
- trabalhadores contribuem sobre seus salários (INSS);
- e toda a sociedade contribui por meio da contribuição embutida em tudo o que adquire (COFINS).

Além dessas, há contribuições sobre importação de bens e serviços, receitas provenientes de concursos e prognósticos, PIS, PASEP, entre outras.

A Seguridade Social tem sido altamente superavitária nos últimos anos, em dezenas de bilhões de reais, conforme dados oficiais segregados pela ANFIP.

A sobra de recursos foi de R\$72,7 bilhões em 2005; R\$ 53,9 bilhões em 2010; R\$ 76,1 bilhões em 2011; R\$ 82,8 bilhões em 2012; R\$ 76,4 bilhões em 2013; R\$ 55,7 bilhões em 2014, e R\$11,7 bilhões em 2015.

O reiterado superávit da Seguridade Social deveria estar fomentando debates sobre a melhoria da Previdência, da Assistência e da Saúde dos brasileiros e brasileiras. Isso não ocorre devido à prioridade na destinação de recursos para o pagamento da chamada dívida pública, que vem absorvendo cerca de metade do orçamento federal anualmente, e que nunca foi auditada, como manda a Constituição.

O falacioso déficit apresentado pelo governo é encontrado

quando se compara apenas a arrecadação da contribuição ao INSS paga por empregados e empregadores (deixando de lado todas as demais contribuições que compõem o orçamento da Seguridade Social) com a totalidade dos gastos com a Previdência, fazendo-se um desmembramento que não tem amparo na Constituição e sequer possui lógica defensável, pois são os trabalhadores os maiores contribuintes da COFINS.

Essa conta distorcida, que compara somente a contribuição ao INSS com os gastos da Previdência produz a farsa do “déficit” que não existe.

O artigo 194 da Constituição é claro ao estabelecer a Seguridade Social como um sistema integrado composto pelas áreas da Saúde, Previdência e Assistência Social, ao passo que o artigo 195 trata do financiamento da Seguridade Social por toda a sociedade. O desmembramento da Previdência afronta a Constituição, que em momento algum diz que seu financiamento seria arcado somente pelas contribuições ao INSS.

O governo tem se omitido reiteradamente e não apresenta o orçamento da Seguridade Social como deveria.

A simples existência do mecanismo da DRU já comprova que sobram recursos na Seguridade Social. Se faltasse recurso, não haveria nada que desvincular, evidentemente. Cabe lembrar que a DRU, criada desde 1994 com a denominação de Fundo Social de Emergência, teve sua alíquota majorada em 2016, e desvincula até 30% dos recursos da Seguridade Social para transferi-los para o pagamento de parte dos juros da dívida pública.

É preciso retirar as máscaras do falacioso “déficit” da Previdência, a fim de enfrentar esse necessário debate de maneira honesta. Para isso, o governo deve apresentar os dados completos do orçamento da Seguridade Social dos últimos anos, informando ainda os montantes desviados por meio da DRU; os montantes correspondentes às desonerações concedidas tanto ao setor urbano como rural; os créditos tributários que não são executados, atentando ainda para os erros da política monetária que jogaram o país nessa absurda crise que comprometeu a arrecadação do INSS, devido à elevação do desemprego para mais de 12 milhões de pessoas, além das 64 milhões de pessoas em idade de trabalhar, porém, fora do mercado de trabalho em nosso país.

A distorcida análise desse falacioso “déficit” não pode servir de justificativa para a PEC 287, cujo principal objetivo é favorecer ao mercado financeiro, como trataremos em outro artigo.

Conclamamos o secretário Marcelo Caetano e demais responsáveis a vir a público apresentar os dados completos da Seguridade Social, DRU, desonerações, créditos, e potencial de arrecadação por meio de políticas de combate ao

desemprego, a fim de que possamos realizar o debate sobre a Previdência sem máscaras.

PRODABEL INSISTE NAS PERDAS E TRABALHADORES INSISTEM NA LUTA



Apesar da enorme dificuldade de chegarmos a uma conclusão nesta campanha salarial, diga-se de passagem, por tão pouco, e uma queda de braço desnecessária estabelecida pela direção da Empresa, um número importante de trabalhadores decidiram defender a pauta de reivindicações que nada mais é do que a busca da renovação do atual Acordo Coletivo, mais a correção dos salários e demais cláusulas de natureza econômica pelo INPC do período, além da reposição da perda de 4%.

Não vamos nos cansar de dizer que os trabalhadores foram profundamente razoáveis, analisando a conjuntura e fizeram uma pauta enxuta e realista. A expectativa de todos era de já estar com o ACT renovado. Todavia, os retrocessos que assombram a classe trabalhadora brasileira também estão presentes entre nós e até na PRODABEL parece que querem sangrar os trabalhadores, reduzindo-lhes direitos e impondo-lhes perdas, inclusive, econômica.

O aumento do desconto do tíquete e a não aplicação do índice de reajuste no tíquete, no auxílio creche e no auxílio lanche são perda econômica para os trabalhadores, vai piorar a condição de vida dos mesmos.

A redução do percentual de hora-extra para o patamar mínimo da CLT é uma imposição irracional da direção da PRODABEL, que só se justifica se a Empresa estiver pretendendo exigir mais dos trabalhadores lhes pagando menos. Não sendo isto, basta a Empresa administrar a demanda de horas-extras e é possível que até se reduzam custos com esta gestão que não é feita a contento hoje.

E o mais interessante de tudo é que aqueles que lutam pela manutenção dos direitos duramente conquistados ao longo de anos serão, juntamente com as representações dos trabalhadores, caracterizados como intransigentes, na mais profunda inversão de valores.

Falta pouco para chegarmos ao entendimento e este pouco não são os trabalhadores que têm de ceder. É a

Empresa. Afinal de contas, os trabalhadores levam um ano inteiro com seus salários perdendo o poder de compra, e a retomada da defasagem recomeça no primeiro dia após o recebimento da correção salarial com a assinatura do ACT, pois há muito não existe AUMENTO REAL DE SALÁRIO, mas apenas a recuperação da perda do período.

Apesar de toda a pressão da Empresa e da tentativa do seu diretor administrativo de menosprezar os trabalhadores que estão lutando, dizendo, em provocação paralela na audiência do Ministério Público, que estes podem ficar 6 (seis) meses parados que tal ausência não impacta em nada na PRODABEL, a GREVE CONTINUA, A LUTA CONTINUA! Cada trabalhador que está parado sabe do seu valor.

A construção do Acordo Coletivo de Trabalho traz benefícios para TODOS. Mas sua defesa sempre foi uma luta dos espíritos mais inquietos, que não compactuam com a injustiça, e determinados em fazer avançar os direitos. Assim também é a luta pela manutenção das conquistas. E é exatamente porque existem estas pessoas que a humanidade evoluiu em todos os aspectos da vida. Pensar fora da caixa. Não se conformar com o que se apresenta como definitivo e tentar sempre o que é melhor. É esta a lição que os aguerridos trabalhadores da PRODABEL, que estão na greve, dão de ensinamento. VIVA A LUTA DOS TRABALHADORES!

Um chamado aos colegas que ainda estão trabalhando

Aos companheiros que ainda não aderiram à greve fica a nossa reflexão e o nosso chamado: Venham participar desta luta por justiça e respeito! Nunca é demais lembrar que acreditamos na força de nossa união e que as conquistas dos trabalhadores PRODABEL nunca “caíram do céu”. Foram fruto de nossa luta e determinação. Cada um que fica dentro da Empresa, ainda mais diante de tanto constrangimento como estamos vivendo nesta campanha salarial, faz falta. Venha fazer parte desta luta que também é sua!

Mediação na SRT e no MPT

A Empresa se recusou a ir às reuniões de mediação solicitadas pelo Sindicato na Superintendência Regional

do Trabalho (SRT) e compareceu na reunião de mediação solicitada por alguns de seus empregados com cargo de confiança e cargos de recrutamento amplo no Ministério Público do Trabalho (MPT). Qual a diferença entre estas duas reuniões? A da SRT foram os trabalhadores, através de suas representações, que solicitaram a presença da Empresa. A do MPT foi a PRODABEL, através de alguns cargos comissionados ligados predominantemente à área administrativa da empresa e alguns recrutamentos amplos contratados na gestão do atual diretor administrativo, que solicitou a presença do Sindicato. O Sindicato esteve presente em todas as reuniões. A Empresa se fez presente apenas na reunião que ela solicitou, pois ainda que digam que não estão fazendo ingerência e interferência no processo de organização dos trabalhadores, esta é a realidade.

E a presença do Sindicato, junto com a CRT e os trabalhadores em greve, foi para pleitear a renovação do ACT sem nenhuma perda, além da recomposição do poder de compra dos salários e de benefícios de natureza econômica pelo INPC do período e o pagamento da perda de 4%.

Contrainformação

Pedimos a cada companheiro que está em greve que não se deixe impressionar por informações fake. O Sindicato e a CRT estão presentes no plantão diário da greve. Estamos aguardando o agendamento da audiência de conciliação do processo do Dissídio no Tribunal Regional

do Trabalho. Até que isto aconteça temos de nos manter firmes, pois nossa união neste momento é fator muito importante no desdobramento da campanha salarial. Tão logo seja agendada esta audiência, informaremos a todos.

Informe sobre os dissídios da URBEL e da BHTRANS

O Dissídio da URBEL foi protocolado, com mútuo consentimento. Já ocorreu a audiência de conciliação e o Dissídio foi aceito pelo Tribunal e está em andamento. Não tem prioridade de julgamento, pois os trabalhadores não estão em greve. Qualquer informação diferente disto é pegadinha, para confundir os trabalhadores em greve e tentar impedir que a greve se amplie.

O Dissídio da BHTRANS teve a audiência de conciliação. O impasse permaneceu. Como os trabalhadores estavam em greve, já foi dado prazo de defesa para a Empresa e dissídio está em andamento. Os trabalhadores retornaram ao trabalho, após audiência de conciliação que garantiu a data base.

Audiência pública na Câmara Municipal

No dia 02/07/2019, se reúne a Comissão da Câmara Municipal para agendar audiência pública para discutir as campanhas salariais das empresas municipais.

Trabalhador, entre em contato com o Sindados para denunciar qualquer problema ou irregularidade na empresa em que trabalha: sindados@sindados-mg.org.br



INFORME JURÍDICO

AGENDA DE AUDIÊNCIAS

Empresas	Processo	Data	Hora	Vara
PROOF SERVIÇOS	0010333-80.2016.5.03.0021	04/07/2019	09:00	Central de Conciliação
BB TEC (COBRA)	0010421-37.2019.5.03.0014	15/07/2019	09:55	14ª
PRODABEL	0010284-61.2019.5.03.0012	15/07/2019	08:40	12ª
B2BR	0011467-29.2017.5.03.0112	16/07/2019	09:00	Central de Conciliação

TODOS À ASSEMBLEIA GERAL DA PRODEMGE

No próximo dia 04 de julho de 2019, teremos assembleia na PRODEMGE, que terá início no saguão do Edifício Gerais, na Cidade Administrativa, às 10 horas, em primeira chamada, e às 10:30 horas em segunda chamada, e, na sequência, no pátio da Empresa, situado à Rua da Bahia, 2277 - Lourdes, às 15 horas, em primeira chamada, e às 15:30 horas em segunda chamada.

A assembleia terá como pontos de pauta a discussão e

deliberação sobre: 1) Aprovação de pauta de reivindicações para renovação do Acordo Coletivo de Trabalho 2019/2020; 2) Outros assuntos atinentes à Campanha Salarial/ 2019 específica.

O SINDADOS/MG convoca todos os trabalhadores da PRODEMGE a participar da Assembleia Geral Extraordinária!

VITÓRIA DO SINDADOS-MG NA JUSTIÇA BENEFICIA TRABALHADORES DA ARCELORMITTAL

O SINDADOS ajuizou uma Ação Coletiva em face da empresa ARCELORMITTAL SISTEMAS S.A, em 23/05/2014, processo nº 0001674-52.2014.5.03.0183, que tramitou perante a 45ª Vara do Trabalho desta Capital.

Nesta Ação o Sindicato cobrava o cumprimento da legislação trabalhista relativa à hora extra – especificamente quanto ao divisor utilizado para apuração do valor da hora. O SINDADOS-MG entendia que o divisor correto era 200, sendo que a Empresa sempre utilizou 220.

Como os trabalhadores estavam – e estão – sujeitos a uma jornada de 40 horas semanais, a tese do SINDADOS-MG foi reconhecida, e a Empresa condenada a pagar as

diferenças daí decorrentes a todos os trabalhadores que prestaram horas extras a partir de 23/05/2009 em diante e que não tenham sido desligados até 23/05/2012.

Na fase de execução, o processo recebeu o número 0010363-17.2016.5.03.0183 e, ante a objetividade da matéria discutida, as partes celebraram acordo para pôr fim à ação.

Agora, portanto, os trabalhadores beneficiados com a ação receberão os valores devidos no dia 03/07/2019, de 09h00min às 14h00min, no SINDADOS/MG. A Ação beneficiou 223 trabalhadores. Para saber se você foi agraciado, entre em contato com o Sindicato, a partir das 12hs, através do telefone: (31) 3237.7600.



CADASTRE O CONTATO DO SINDADOS

Envie um WhatsApp com seu nome e empresa onde trabalha para receber os informes do SINDADOS MG e para entrar em contato conosco.

Comunicação Sindados: 31 98422-5777.



Sindicato é uma entidade privada, dotada de autonomia, constituída por vontade de uma determinada categoria, podendo esta categoria ser de apenas uma ou de diversas instituições empregadoras, composta por trabalhadores de determinada classe. Seu objetivo é dar força coletiva às demandas e exigências dessa classe e proteger os trabalhadores de maneira organizada de possíveis abusos de seus empregadores.



Existem limites à negociação, como condições de saúde e segurança do trabalhador, aos repousos obrigatórios e à dignidade, por exemplo. A regra é que se pode negociar qualquer direito, desde que crie melhores vantagens aos empregados conforme art. 7º, caput, da Constituição Federal de 1988. Tanto os Acordos Coletivos de Trabalho, quanto as Convenções Coletivas de Trabalho só são válidos mediante participação do sindicato dos trabalhadores competente, que observará o que houver sido decidido em assembleia.